



## **Estudo Técnico Preliminar**

### **1. Informações Básicas**

Número do processo:004/2025

- 1.1. A Elaboração do Estudo Técnico preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.
- 1.2. Este estudo serve essencialmente para a contratação de empresas para o fornecimento **de combustível (gasolina comum, Óleo Diesel Comum S500 e óleo diesel S10) para ser utilizado na execução das atividades da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA.**
- 1.3. O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas pela Portaria – TCU Nº444/2018 e que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como a minuta do termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para aos aspectos mais relevantes da contratação, para os fins de motivação das decisões adotadas.

### **2. Descrição da necessidade**

Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva **Aquisição de combustível (gasolina comum, Óleo Diesel Comum S500 e óleo diesel S10) para ser utilizado na execução das atividades da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA.** A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis para a frota de veículos da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA, utilizado no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional. A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos da Câmara



Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA, de modo a atender os deslocamentos dos vereadores e servidores para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.

A contratação é essencial e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da Câmara Municipal, tornando-se, assim, imprescindível.

Será fornecido os combustíveis, **gasolina comum, Óleo Diesel Comum S500 e óleo diesel S10**, para abastecimentos da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA, composta por 1 (UM) moto, 3 (TRÊS) carros e aqueles, por ventura, venha ser adquiridos pela Câmara Municipal na vigência do Contrato.

Os abastecimentos dos veículos da Câmara Municipal deverão ser efetuados nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), situado na sede do município de Santa Maria das Barreiras – PA, e no distrito de Casa de Tábua, obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo. Fornecedores que não tem posto de fornecimento no município, deverá se comprometer em instalar em local, onde a Câmara indicar, tanques com capacidade de armazenamento de 15.000 (quinze mil) litros. Sendo tanques ecológicos com visor do produto abertura para inspeção interna; escada lateral para manutenção e plataforma, incluindo um Kit de abastecimento contendo uma bomba industrial e filtro.

Pelo fato de existir apenas um posto de combustível no Município de Santa Maria das Barreiras – PA, justifica - se a utilização dos valores que constam no termo de Referência do processo para Aquisição de Combustível feito pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Barreiras - PA, a mesma realizou cotações nos seguintes postos de combustível: Auto Posto Goianão CNPJ(MF) nº 31.507.763/0001-29, Posto União Ltda CNPJ(MF) nº 15.755.663/0001-93, Posto Aldeia do Valle Ltda CNPJ(MF) nº 07.562.670/0001-40, Posto Mangueirão CNPJ nº 16.923.420/0001-80, PONTO CERTO COM VAREJISTA DE COMB CNPJ Nº 10.750.422/0001-38, CAIAQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEL E TRANSP CNPJ Nº 33.343.979/0001-40.

A aquisição dos itens 07 ao 12 serão realizados no distrito de Casa de Tábua que faz parte do município de Santa Maria das Barreiras - PA, localizado na BR 158, e que atualmente boa parte da população reside nesse distrito, em razão do desenvolvimento promissor da região e do acesso pela BR 158, obrigando o município a prestar serviços públicos neste distrito. Atualmente o distrito de casa de tabua possui postos de saúde, secretaria de obras, secretaria de educação, secretaria de administração e outro órgão que funciona na localidade. Levando a necessidade da câmara municipal está presente neste distrito, bem como os vereadores na execução de suas atividades parlamentares. Diante dos fatos expostos, justifica-se a aquisição dos itens para o distrito de Casa de Tábua.

### 3. Área requisitante

**Área Requisitante**  
Controladoria Interna

**Responsável**  
Moises Pereira de Oliveira



#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum: aquisição de combustível para a frota e demais equipamentos da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA.

- A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.
- A contratação está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata.
- Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos itens.
- As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico do Termo de Referência.
- Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
- Certificado de Autorização de Funcionamento/ Registro de Comercialização emitido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, devidamente regularizado.

#### 5. Levantamento de Mercado

Por tratar-se de serviços comuns, conforme a Lei n°. 14.133/21 e o Decreto n° 10.024/19, optou-se por utilizar o Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços para a aquisição. A Instrução Normativa SEGES/ME n° 65/2021, de 07 de julho de 2021, estabelece os procedimentos administrativos para a pesquisa de preços na administração pública federal, autarquias e fundações. O artigo 6º desta instrução prevê que o preço estimado pode ser obtido pela média, mediana ou menor valor dos preços coletados, desde que baseado em três ou mais preços. A média e a mediana são métodos adequados para representar o preço de mercado, sendo a média mais indicada para conjuntos de dados homogêneos, enquanto a mediana é mais apropriada para conjuntos heterogêneos. O menor valor não é recomendado como estimativa de preço de mercado, pois pode não refletir a tendência geral dos preços.



Portanto, será utilizada a média como método para obtenção do preço estimado, e o Coeficiente de Variação razoável será utilizado para avaliar a homogeneidade da amostra e excluir valores extremos na estimativa do valor máximo a ser adotado na licitação.

## **6. Descrição da solução como um todo**

O fornecimento de combustível se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados de forma fracionada, onde a contratante se compromete a deslocar os veículos até o estabelecimento, diariamente, a fins de realizar abastecimento individualmente conforme a capacidade de cada veículo, garantindo ampla concorrência e menor preço.

Segue o modelo de contratação a seguir:

1. Os abastecimentos para os itens do 01 ao 06 serão efetuados em local próprio da empresa contratada, devendo a mesma possuir empreendimento/posto de abastecimento na sede do município de Santa Maria das Barreiras – PA, dos itens 07 ao 12 serão efetuados em local próprio da empresa contratada, devendo a mesma possuir empreendimento/posto de abastecimento no distrito de Casa de Tábua, onde a Câmara Municipal, se compromete com a locomoção dos veículos até o local dos abastecimentos.
2. Participantes que não tem posto de fornecimento no município, deverá se comprometer em instalar em local, onde a Câmara indicar, tanques com capacidade de armazenamento de 15.000 (quinze mil) litros. Sendo tanques ecológicos com visor do produto abertura para inspeção interna; escada lateral para manutenção e plataforma, incluindo um Kit de abastecimento contendo uma bomba industrial e filtro.
3. Os fornecimentos provenientes desta solicitação serão realizados diariamente de forma fracionada, conforme demanda, mediante nota de empenho ou ordem de compras expedida pela Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA, conforme contratos vigentes.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

Com o devido zelo nesta demanda, a Câmara Municipal de Santa Maria das barreiras - PA, realizou levantamento para as possíveis contratações de bens e serviços dos itens solicitados. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme demandas determinadas pela Câmara Municipal.

O levantamento realizado por este órgão teve como parâmetro básico as experiências na aquisição destes produtos, combinados com atual demanda, calendário de atividades e levantamento de estimativas de ano anteriores.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**  
AV. GETÚLIO VARGAS – FONE(94)3319-3270 – CENTRO CNPJ 34.669.101/0001-71  
CEP 68.556-000 Santa Maria das Barreiras- Pará/casadeleis@bol.com.br



Esta licitação visa o fornecimento elencados neste Estudo Preliminar e se faz necessário para atender a execução do cronograma de atividades realizada pela Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA.

Insta salientar que em se tratando de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, não há a obrigatoriedade de adquirir a quantidade dos itens em sua totalidade, a quantidade solicitada foi planejada observando a possibilidade de possíveis demandas futuras e ocasionais.

Levando em consideração a solicitação constante da demanda requisitada por esta casa de leis, consta abaixo os quantitativos estimados para o objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	15.000,00	LTS	Óleo diesel S10	R\$ 7,10	R\$ 106.500,00
2	5.000,00	LTS	Óleo diesel S10 (cota reservada para ME/EPP 25%)	R\$ 7,10	R\$ 35.500,00
3	11.250,00	LTS	Óleo Diesel comum S500	R\$ 7,05	R\$ 79.312,50
4	3.750,00	LTS	Óleo Diesel comum S500 (cota reservada para ME/EPP 25%)	R\$ 7,05	R\$ 26.437,50
5	11.250,00	LTS	Gasolina comum	R\$ 7,10	R\$ 79.875,00
6	3.750,00	LTS	Gasolina comum (cota reservada para ME/EPP 25%)	R\$ 7,10	R\$ 26.625,00
7	15.000,00	LTS	Óleo diesel S10 – Casa de Tábua	R\$ 6,70	R\$ 100.500,00
8	5.000,00	LTS	Óleo diesel S10 – Casa de Tábua (cota reservada para ME/EPP 25%)	R\$ 6,70	R\$ 33.500,00
9	11.250,00	LTS	Óleo Diesel comum S500 – Casa de Tábua	R\$ 6,62	R\$ 74.475,00
10	3.750,00	LTS	Óleo Diesel comum S500 – Casa de Tábua (cota reservada para ME/EPP 25%)	R\$6,62	R\$ 24.825,00
11	11.250,00	LTS	Gasolina comum – Casa de Tábua	R\$ 6,77	R\$ 76.162,50
12	3.750,00	LTS	Gasolina comum – Casa de Tábua (cota reservada para ME/EPP 25%)	R\$ 6,77	R\$ 25.387,50
					R\$ 689.100,00

A forma de Fornecimento se dará, conforme detalhamento na tabela acima e em consonância as especificações.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação



A estimativa foi realizada conforme as orientações da Instrução Normativa (IN) 73, de 05/08/2020, tendo como prioridade as contratações realizadas pelo governo federal, porém devido à realidade mercadológica de Conceição do Araguaia - PA, esta administração realizou cotação diretamente com o fornecedor, por refletir uma realidade mais próxima do valor estimado. O valor da contratação está em torno de **R\$ 689.100,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil e sem reais)**, o que pode variar conforme alteração nos preços de combustível no mercado.

#### **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (i) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (ii) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (iii) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a realização de uma única licitação, com itens distintos, de modo que seja ampliado a competitividade do certame e seja obtido preços mais em conta a administração pública.

#### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há a necessidade de contratações/aquisição correlatas ao objeto ora debatido.

#### **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O órgão ainda não possui Plano de Contratações Anual. Apesar disso, a contratação de empresa para aquisição de Combustível é consolidada no planejamento deste Poder Legislativo, dado o caráter fundamental às suas atividades.

#### **12. Resultados Pretendidos**



Suprir os veículos e equipamentos com combustível, objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados a frota da instituição, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relacionada e necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso.

A atividade administrativa da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA, demanda, dentre outros, o apoio logístico para entrega de requerimentos, ofícios, notificações, convites e deslocamentos de vereadores para atividades fiscalizatórias externas, que consiste no transporte tanto de servidores e vereadores, quanto de bens e materiais para uso e consumo desta Casa de Lei.

Nesse sentido, o modelo adotado pela administração desta Casa de lei consiste na constituição de 04 (quatro) veículos entre próprios e locados, movidos à gasolina e a óleo diesel S10 e óleo diesel comum S500.

Dessa forma, persiste como necessidade inafastável o abastecimento de todos os veículos que fazem parte da frota da Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras – PA, com vista a garantir a eficiente e célere prestação dos serviços deste órgão legislador fiscal.

### **13. Providências a serem adotadas**

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Comissão de Contratação e Compras que rege o processo de contratação de acordo com a Lei 14.133/21.

As providências posteriores ficarão a cargo do setor de compras para a solicitação dos materiais a serem adquiridos devidamente autorizados pela Presidente da Câmara Municipal.

Além disso não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacidade de servidores ou de empregados para a fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:



- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

## **15. DA SIMPLIFICAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE ETP:**

A simplificação do Estudo Técnico Preliminar na fase preparatória do processo licitatório, conforme estabelecida no art. 18 da Lei 14.133/21, é uma medida que visa otimizar o processo de contratação pública, tornando – o mais eficiente e ágil. Essa simplificação se justifica pela necessidade de adequar o planejamento da Administração às demandas do interesse público, alinhando – se ao Plano de Contratação Anual e às Lei Orçamentarias.

O Estudo Técnico Preliminar de acordo com o referido artigo, deve apresentar elementos fundamentais para avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, destacando a descrição da necessidade, a previsão no plano de contratações anual, requisitos, estimativas de quantidades, levantamento de mercado, estimativa de valor, entre outros pontos relevantes. Contudo, a legislação supra permite a simplificação deste processo, conforme exposto no §2º do artigo 18, ora mencionado, aos quais cita – se:

“Art. 18.

(...)

§2º O Estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas”.

Deste modo, ao adotar uma abordagem simplificada, a Administração pode focar nos aspectos essenciais do estudo técnico preliminar, priorizando os elementos críticos para tomada de decisão. Isso não apenas acelera o processo licitatório, mais também reduz a burocracia, proporcionando uma maior agilidade na contratação de bens e serviços necessários para atender a demandas públicas.

Em síntese, a simplificação do estudo técnico preliminar proporciona uma maior flexibilidade e agilidade à Administração Pública, sem comprometer a análise da viabilidade e busca por resultados eficientes. Essa abordagem se alinha com a busca



constante por processos mais céleres e eficazes, sem negligenciar a necessária fundamentação técnica e econômica para as contratações públicas.

Diante do exposto, tendo em vista que por se tratar de objeto considerado como bens comuns, com características usuais no mercado, que podem ser definidas no edital por meio de especificações objetivas, no qual se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado para Administração Pública, bem como sendo objeto de baixa complexidade em sua contratação, optou – se pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

## **16. Declaração de Viabilidade**

O Estudo Técnico Preliminar indica que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que máxima a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

### **16.1. Justificativa da Viabilidade**

De acordo com a aquisição do objeto em questão.

## **17. Responsáveis**

Santa Maria das Barreiras – PA, 18 de março de 2025.

**Moises Pereira de Oliveira**  
Controladora Interna